CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 058/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENARAÇÃO/PI E A EMPRESA FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.943/0001-42, com sede na Praça São Gonçalo, 217 – B – Centro / CEP: 64490-000 / Regeneração – PI, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Alves Carvalho, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.032.318/0001-80, sediado(a) na Praça Severino Nunes, nº 372, Centro, Regeneração/PI, CEP: 64.490-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco das Chagas Sobrinho, brasileiro, solteiro, empresário, nascido, em 15/11/1965, portador da Cédula de Identidade RG: nº 748601, expedida pela SSP-PI e CPF: nº XXX.849.603-XX, residente e domiciliado na Rua Deolindo Nunes, S/N, Centro, CEP: 64.490-000, Regeneração/PI, tendo em vista o que consta no Processo nº Administrativo nº 052/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para aquisição de ferramentas e suprimentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA FITA 14MM	THOMPSON	UND	1000	R$ 7,40	R$ 7.400,00
2	ABRAÇADEIRA FITA 9MM 5/16"X2"	THOMPSON	UND	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
3	ADESIVO SILICONE 256G	TEKBOND	UND	50	R$ 22,11	R$ 1.105,50
4	ADESIVO SILICONE 50G	TEKBOND	UND	50	R$ 12,90	R$ 645,00
5	ALAVANCA 1" DE 1,5M	SÃO ROMAO	UND	5	R$ 232,49	R$ 1.162,45
6	ALICATE ARREBITADOR	STANLEY	UND	5	R$ 143,60	R$ 718,00
7	ALICATE ELETRICISTA 8”	TRAMONTINA	UND	5	R$ 99,00	R$ 495,00
8	ALICATE UNIVERSAL 8”	FASMATIL	UND	5	R$ 83,25	R$ 416,25
9	ALICATE NIVELADOR	ATLAS	UND	5	R$ 77,40	R$ 387,00
10	ANTIFERRUGEM 300 ML	WHITELUB	UND	10	R$ 22,00	R$ 220,00
11	ADESIVO BICOMPONENTE À BASE	TEK BOND	UND	10	R$ 51,41	R$ 514,10
12	ARAME FARPADO C/250MTS	CERCAÇO/ MORLAN	UND	50	R$ 300,85	R$ 15.042,50

13	ARAME FARPADO C/500MTS	CERCAÇO/ MORLAN	UND	50	R$ 541,85	R$ 27.092,50
14	ARAME GALVANIZADO KG Nº 18	GERDAU	UND	100	R$ 30,32	R$ 3.032,00

15	ARAME OVALADO GALVANIZADO C/ 1000M	BELGO	UND	50	R$ 1.155,00	R$ 57.750,00
16	ARAME RECOZIDO KG Nº 18	GERDAU	UND	50	R$ 47,25	R$ 2.362,50
17	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL	STARRET	UND	10	R$ 44,90	R$ 449,00
18	BAINHA FACÃO	PROMASTER	UND	20	R$ 45,00	R$ 900,00
19	BALDE PLÁSTICO P/ CONCRETO 12L	TERRAPLAST	UND	20	R$ 24,11	R$ 482,20
20	BOTA COURO TAMANHO 38	GARRA	UND	50	R$ 86,00	R$ 4.300,00
21	BOTA COURO TAMANHO 39	GARRA	UND	50	R$ 97,50	R$ 4.875,00
22	BOTA COURO TAMANHO 40	GARRA	UND	50	R$ 83,00	R$ 4.150,00
23	BOTA COURO TAMANHO 41	GARRA	UND	50	R$ 102,50	R$ 5.125,00
24	BOTA COURO TAMANHO 42	GARRA	UND	50	R$ 99,42	R$ 4.971,00
25	BOTA COURO TAMANHO 43	GARRA	UND	50	R$ 89,10	R$ 4.455,00
26	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO 38	GRENDENE	UND	50	R$ 74,30	R$ 3.715,00
27	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO 39	GRENDENE	UND	50	R$ 74,30	R$ 3.715,00
28	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO 40	GRENDENE	UND	50	R$ 74,30	R$ 3.715,00
29	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO 41	GRENDENE	UND	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
30	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO 42	GRENDENE	UND	50	R$ 58,80	R$ 2.940,00
31	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO 43	GRENDENE	UND	50	R$ 74,30	R$ 3.715,00
32	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM	IRWIN	UND	30	R$ 35,04	R$ 1.051,20
33	BROCA DE AÇO RÁPIDO 11MM	IRWIN	UND	20	R$ 24,80	R$ 496,00
34	BROCA DE AÇO RÁPIDO 14MM	IRWIN	UND	20	R$ 59,40	R$ 1.188,00
35	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	IRWIN	UND	20	R$ 14,90	R$ 298,00
36	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	IRWIN	UND	20	R$ 16,86	R$ 337,20
37	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7MM	IRWIN	UND	20	R$ 24,80	R$ 496,00
38	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	IRWIN	UND	20	R$ 12,00	R$ 240,00
39	BROCA DE CONCRETO 10MM	IRWIN	UND	20	R$ 20,95	R$ 419,00
40	BROCA DE CONCRETO 14MM	IRWIN	UND	20	R$ 27,70	R$ 554,00
41	BROCA DE CONCRETO 5MM	IRWIN	UND	20	R$ 9,60	R$ 192,00
42	BROCA DE CONCRETO 6MM	IRWIN	UND	20	R$ 17,35	R$ 347,00
43	BROCA DE CONCRETO 7MM	IRWIN	UND	20	R$ 19,80	R$ 396,00
44	BROCA DE CONCRETO 8MM	IRWIN	UND	20	R$ 16,67	R$ 333,40
45	BUCHA Nº 08	USAF	UND	100	R$ 0,40	R$ 40,00

46	BUCHA Nº 10	USAF	UND	50	R$ 0,82	R$ 41,00
47	BUCHA Nº 08 - PACOTE 1000 UN	USAF	UND	20	R$ 0,62	R$ 12,40
48	BUCHA Nº 10 - PACOTE 1000 UN	USAF	UND	20	R$ 0,25	R$ 5,00
49	CABO P/ ENXADA 1,5M	MONFORT	UND	20	R$ 31,00	R$ 620,00
50	CADEADO 30 MM	PADO	UND	20	R$ 33,00	R$ 660,00
51	CADEADO 35 MM	PADO	UND	20	R$ 47,31	R$ 946,20
52	CADEADO 45 MM	PADO	UND	30	R$ 52,86	R$ 1.585,80
53	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE	COLSON	UND	20	R$ 30,00	R$ 600,00
54	CARRINHO DE MÃO 50L	METALOSA	UND	10	R$ 396,46	R$ 3.964,60
55	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE 65L	METALOSA	UND	10	R$ 518,00	R$ 5.180,00
56	CATRACA PARA ARAME LISO	BUFALO	UND	10	R$ 19,50	R$ 195,00
57	CAVADEIRA ARTICULADA	TRAMONTINA	UND	20	R$ 89,41	R$ 1.788,20
58	CHAVE GRIFO 18"	MAYLE	UND	10	R$ 168,50	R$ 1.685,00
59	CHAVE GRIFO 24"	MAYLE	UND	10	R$ 379,27	R$ 3.792,70
60	CISCADOR METÁLICO COM CABO 18 DENTES	FAMASTIL	UND	40	R$ 54,50	R$ 2.180,00
61	CORDA SEDA Nº 10	FORTE	MLN	100	R$ 23,30	R$ 2.330,00
62	CORDA SEDA Nº 12	FORTE	MLN	100	R$ 6,40	R$ 640,00
63	CORDA SEDA Nº 14	FORTE	MLN	100	R$ 7,90	R$ 790,00
64	CORDA SEDA Nº 8	FORTE	MLN	100	R$ 3,91	R$ 391,00
65	DESEMPENADEIRA AÇO 8 DENTES	GALO	UND	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
66	DISCO DE CORTE FERRO 4.1/2"	STARRET	UND	20	R$ 6,70	R$ 134,00
67	DISCO DE CORTE FERRO 7"	STARRET	UND	50	R$ 14,90	R$ 745,00
68	DISCO DE DESBASTE 7 POLEGADAS	STARRET	UND	50	R$ 16,50	R$ 825,00
69	DISCO DE LIXA 180MM	3M	UND	50	R$ 16,12	R$ 806,00
70	DISCO FLAP 4.1/2"	3M	UND	20	R$ 13,39	R$ 267,80
71	DOBRADIÇA 3.½" GALVANIZADAS	SILVANA	UND	100	R$ 8,40	R$ 840,00
72	EPÓXI BI COMPONENTE 100 GRAMAS	LOCTITE	UND	20	R$ 9,40	R$ 188,00
73	ELETRODO 6013 2,5MM	GERDAU	UND	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
74	ELETRODO 6013 3,25MM	GERDAU	UND	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00
75	ELETRODO 7018 4,0MM	GERDAU	UND	50	R$ 62,50	R$ 3.125,00
76	ELETRODO INOX 308 2,5MM	GERDAU	UND	50	R$ 247,50	R$ 12.375,00
77	ENXADA 2.1/2"	TRAMONTINA	UND	20	R$ 45,31	R$ 906,20
78	FACÃO Nº 20	TRAMONTINA	UND	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
79	FECHADURA BANHEIRO INOX	SILVANA	UND	50	R$ 74,65	R$ 3.732,50

80	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	SILVANA	UND	50	R$ 89,10	R$ 4.455,00
81	FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA	SILVANA	UND	70	R$ 94,10	R$ 6.587,00
82	FECHADURA INTERNA COM MAÇANETA	SILVANA	UND	50	R$ 99,00	R$ 4.950,00
83	FECHADURA SOBREPOR	STAN	UND	50	R$ 120,30	R$ 6.015,00
84	FECHADURA TIPO CAIXÃO	SILVANA	UND	50	R$ 24,99	R$ 1.249,50
85	FERRO DE SOLDA 30 AMP	FOXLUX	UND	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
86	FERROLHO CHATO 3" ZINCADO	SILVANA	UND	50	R$ 10,99	R$ 549,50
87	FERROLHO CHATO 4” ZINCADO	SILVANA	UND	50	R$ 10,00	R$ 500,00
88	FERROLHO CHATO5” ZINCADO	SILVANA	UND	50	R$ 23,87	R$ 1.193,50
89	FOICE ROÇADEIRA	TRAMONTINA	UND	50	R$ 61,53	R$ 3.076,50
90	GRAMPO PARA CERCA 1KG	GERDAU	UND	50	R$ 29,80	R$ 1.490,00
91	LIMA PARA ENXADA Nº 8 KF	K&F	UND	20	R$ 27,75	R$ 555,00
92	LONA CARRETEIRO 4X4	CARREIRO	UND	200	R$ 157,78	R$ 31.556,00
93	LONA PRETA/BRANCA 8X100M 96KG	LONAX	UND	200	R$ 49,50	R$ 9.900,00
94	LUVA DE BORRACHA LÁTEX	MUCAMBO	UND	100	R$ 18,94	R$ 1.894,00
95	LUVA DE RASPA CANO CURTO	WORKER	UND	100	R$ 27,84	R$ 2.784,00
96	LUVA ISOLANTE ELÉTRICA TPII 20000V	KUALIT	UND	100	R$ 1.782,00	R$ 178.200,00
97	LUVA ISOLANTE ELÉTRICA TPII 2500V	KUALIT	UND	100	R$ 742,50	R$ 74.250,00
98	LUVA MALHA BORRACHA VULCANIZADA	KALIPSO	UND	100	R$ 25,09	R$ 2.509,00
99	LUVA MALHA PIGMENTADA	KALIPSO	UND	100	R$ 7,50	R$ 750,00
100	LUVA RASPA CANO LONGO	WORKER	UND	100	R$ 26,00	R$ 2.600,00
101	MARRETA DE 1,5 KG	TRAMONTINA	UND	10	R$ 73,20	R$ 732,00
102	MARRETA DE 2 KG	TRAMONTINA	UND	10	R$ 71,07	R$ 710,70
103	MARRETA DE 3 KG	TRAMONTINA	UND	10	R$ 104,32	R$ 1.043,20
104	MARRETA DE 5 KG	TRAMONTINA	UND	10	R$ 178,30	R$ 1.783,00
105	MARTELO 23CM	TRAMONTINA	UND	10	R$ 39,75	R$ 397,50
106	MARTELO 27CM	TRAMONTINA	UND	100	R$ 43,30	R$ 4.330,00
107	MARTELO 29CM	TRAMONTINA	UND	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
108	MASCARA DESCARTÁVEL REFORÇADA	NK95 CARE=	UND	100	R$ 6,13	R$ 613,00
109	ÓCULOS PROTEÇÃO	DANNY	UND	100	R$ 17,71	R$ 1.771,00
110	PAR DE BICO C/ CABO	TRAMONTINA	UND	100	R$ 76,45	R$ 7.645,00
111	PARAFUSO LATÃO C/ BUCHA 10	JOMARCA	UND	1000	R$ 5,90	R$ 5.900,00
112	PARAFUSO MADEIRA 3,0X30MM	JOMARCA	UND	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00

113	PARAFUSO MADEIRA 3,0X50MM	JOMARCA	UND	1000	R$ 1,85	R$ 1.850,00
114	PENEIRA ARROZ 55CM	TELAS MM	UND	20	R$ 45,00	R$ 900,00
115	PICARETA C/CABO	TRAMONTINA	UND	50	R$ 146,40	R$ 7.320,00
116	PICARETA CHIBANCA C/CABO	TRAMONTINA	UND	50	R$ 204,75	R$ 10.237,50
117	PORTA CADEADO 2.1/2	SILVANA	UND	50	R$ 11,09	R$ 554,50
118	PREGO 15X15	GERDAU	UND	80	R$ 34,98	R$ 2.798,40
119	PREGO 22X48	GERDAU	UND	80	R$ 32,30	R$ 2.584,00
120	PREGO 18X27	GERDAU	UND	80	R$ 36,02	R$ 2.881,60
121	PREGO TELHEIRO 18X30 1KG	DISCO	UND	80	R$ 47,50	R$ 3.800,00
122	TESOURA PARA CORTAR GRAMA Nº12	TRAMONTINA	UND	20	R$ 49,95	R$ 999,00
123	TRENA DE AÇO 10 METROS	LUFKIN	UND	20	R$ 81,80	R$ 1.636,00
124	TRENA DE AÇO 5 METROS	LUFKIN	UND	20	R$ 38,42	R$ 768,40
125	TRENA FITA 50 METROS	LUFKIN	UND	20	R$ 148,50	R$ 2.970,00
126	TELHA TRANSPARENTE PEQUENA	FORTLEV	UND	50	R$ 39,60	R$ 1.980,00
127	TAPETE PISO LAMINADO MOEDA 2MM 1,30M	KAPAZI	UND	100	R$ 198,00	R$ 19.800,00
128	CHAVE ESTRELA MÉDIA 1/4 X8 MM	TRAMONTINA	UND	30	R$ 19,80	R$ 594,00
129	CHAVE DE FENDA MÉDIA 1/4X8MM	TRAMONTINA	UND	30	R$ 19,80	R$ 594,00
130	COLA PARA MADEIRA 500G	CASCOLA	UND	80	R$ 23,40	R$ 1.872,00
131	RÉGUA PARA PEDREIRO 2METROS	ALUREN	UND	50	R$ 66,46	R$ 3.323,00
132	LINHA PARA PEDREIRO 100METROS	MAZZAFERRO	UND	100	R$ 24,15	R$ 2.415,00
133	TELHA TRANSLUCIDA 0,50X2,44M	FORTLEV	UND	30	R$ 158,40	R$ 4.752,00
134	TELHA TRANSLUCIDA 0,50X0,38M	FORTLEV	UND	30	R$ 19,80	R$ 594,00
135	TELHA TRANSLUCIDA 0,50X0,19M	FORTLEV	UND	30	R$ 14,90	R$ 447,00
136	VASSOURÃO GARI REFORÇADO 28MM	ODIM	UND	30	R$ 69,30	R$ 2.079,00
137	PORTA SANFONADA 80X210	ARAFORROS	UND	100	R$ 168,50	R$ 16.850,00
138	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	MOR	UND	20	R$ 372,50	R$ 7.450,00
139	PNEU CARRINHO DE MÃO	COLSON	UND	30	R$ 67,15	R$ 2.014,50
140	ABRACADEIRA NYLON 350X4,8MM PT	THOMPSON	UND	100	R$ 118,80	R$ 11.880,00
141	ACABAMENTO P/REGISTRO C33 1/2	AGUIA METAIS	UND	100	R$ 29,70	R$ 2.970,00
142	ANDAIME 1M	METALPAMA	UND	100	R$ 242,00	R$ 24.200,00
143	AME RECOZIDO TORCIDO 1KG BWG 18	GERDAU	KG	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
144	ARMADOR CHUMBAR 5/16 ZINCADO	SILVANA	UND	200	R$ 19,80	R$ 3.960,00

145	ARMADOR DE FIXAR ZC C/PARAFUSO	SILVANA	UND	200	R$ 11,20	R$ 2.240,00
146	ARRUELA ZINCADA LISA 3/8	ENERLUX	UND	200	R$ 0,42	R$ 84,00
147	ARRUELA ZINCADA LISA 5/16	ENERLUX	UND	200	R$ 0,61	R$ 122,00
148	BOTA RASPA ELASTICO N39 PRET	GARRA	PAR	100	R$ 79,11	R$ 7.911,00
149	BROCA ACO RAPIDO 5,50MM	IRWIN	UND	100	R$ 9,90	R$ 990,00
150	BROCA P/MARTELETES SDS PLUS	IRWIN	UND	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
151	BUCHA REDUCAO GALV 2X1 1/2	TIGRE	UND	100	R$ 35,42	R$ 3.542,00
152	BUCHA DE FIXACAO UB 12MM C/ANEL	USAF	UND	100	R$ 0,64	R$ 64,00
153	DISCO CORTE INOX 114,3X22 23MM 4 1/2	CORTAG	UND	100	R$ 5,90	R$ 590,00
154	DISCO CORTE INOX 115X1X22 23MM	CORTAG	UND	100	R$ 5,30	R$ 530,00
155	DOBRADICA PORTEIRA C02	SÃO ROMAO	UND	100	R$ 44,60	R$ 4.460,00
156	DOBRADICA PORTEIRA C03	SÃO ROMAO	UND	100	R$ 44,60	R$ 4.460,00
157	DOBRADICA ZINCADA 3 1/2	SILVANA	UND	100	R$ 9,20	R$ 920,00
158	FECHADURA EXTERNA 803/33 ESP INOX	SILVANA	UND	30	R$ 148,50	R$ 4.455,00
159	FERROLHO CHATO C/PORTA CAD 700X	SILVANA	UND	100	R$ 24,80	R$ 2.480,00
160	FITA ZEBRADA ROLO 100 M	BRASFORT	UND	500	R$ 24,80	R$ 12.400,00
161	FITA MULTIUSO 10CMX10M ADESIVA	VEDACIT	UND	100	R$ 22,50	R$ 2.250,00
162	FITA PVC 0,10X10M BRANCO	TIGRE	UND	100	R$ 14,90	R$ 1.490,00
163	GRELHA QUADRADA CX SIFONADA 100	TIGRE	UND	100	R$ 14,90	R$ 1.490,00
164	PISTOLA PINTURA GRAVIDADE 1,4MM	INTECH	UND	20	R$ 188,10	R$ 3.762,00
165	PISTOLA PINTURA GRAVIDADE 1,5MM	INTECH	UND	20	R$ 217,80	R$ 4.356,00
166	PONTEIRO SDS PLUS P/MARTELETE 250MM B64238	SÃO ROMAO	UND	100	R$ 35,30	R$ 3.530,00
167	PORCA SEXTAVADA ACO 3/8X9/16	ENERLUX	UND	200	R$ 1,50	R$ 300,00
168	PORCA SEXTAVADA ACO 5/16X1/2	ENERLUX	UND	200	R$ 1,50	R$ 300,00
169	PURIFICADOR AGUA ABS B/M BR	DURIN	UND	20	R$ 198,00	R$ 3.960,00
170	REBITE REPUXO ALUMINIO MANDRIL	DURALYT	UND	30	R$ 1,50	R$ 45,00
171	REFIL P/PURIFICADOR	DURIN	UND	30	R$ 73,85	R$ 2.215,50
172	SUPORTE AR CONDICIONADO SPLIT	GLOBO	UND	100	R$ 68,00	R$ 6.800,00
173	SUPORTE C/ ROLO PINTURA DE LA	CONDOR	UND	100	R$ 8,50	R$ 850,00
174	TORQUESA	SÃO ROMAO	UND	20	R$ 68,45	R$ 1.369,00
175	TALHADEIRA SDS MARTELETE	SÃO ROMAO	UND	100	R$ 41,05	R$ 4.105,00

176	RÉGUA PARA PEDREIRO	ALUREN	UND	50	R$ 81,86	R$ 4.093,00
177	CHAVE COMBINADA Nº 9/16 METAL	TRAMONTINA	UND	10	R$ 19,90	R$ 199,00
178	CHAVE DE BOCA Nº 14-15 METAL	TRAMONTINA	UND	10	R$ 17,80	R$ 178,00
179	CHAVE TIPO L Nº 10 METAL	TRAMONTINA	UND	10	R$ 29,00	R$ 290,00
180	CHAVE TIPO L Nº 12 METAL	TRAMONTINA	UND	10	R$ 34,70	R$ 347,00
181	COLHER PEDREIRO G	PACETA	UND	20	R$ 48,00	R$ 960,00
OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS						**R$ 843.890,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **27/04/2026** e encerramento em **27/04/2027**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R R$ 843.890,00 (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão Eletrônico correrão à conta da Fonte de Recursos:

- **Gestão/Unidade**: Secretaria Municipal de Administração.
- **Programa**: Alimentação Escolar.
- **Fonte de Recursos**: FPM, ICMS, FUNDEB, QSE, BL GBF, BL GSUAS, FUS, Contra Partida, Custeio, conta movimento e outros.
- **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e as demais condições a ele referentes encontram-se disciplinados no Termo de Referência, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Em caso de atraso no pagamento por motivo imputável à Administração, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo adimplemento, com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e dos arts. 124, inciso II, alínea "d", e 134 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido mediante solicitação formal da parte interessada, devidamente fundamentada e instruída com documentação comprobatória, quando ocorrer fato superveniente, imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que torne excessivamente onerosa a execução do contrato, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

7.3. A análise do pedido de reequilíbrio deverá observar a matriz de riscos contratual, quando houver, cabendo à parte interessada comprovar o impacto efetivo do evento extraordinário na equação econômico-financeira originalmente pactuada.

7.4. O prazo para manifestação da Administração acerca do pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30 (trinta) dias úteis, contados do protocolo do requerimento devidamente instruído, admitida a prorrogação mediante justificativa.

7.5. O eventual deferimento do pedido será formalizado por meio de termo aditivo, com efeitos a partir da data da ocorrência do fato gerador ou da data do protocolo do pedido, conforme análise técnica e jurídica da Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Regeneração/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Regeneração/PI, 27 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO CONSTRUCOES LTDA:02032318000180

Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO CONSTRUCOES LTDA:02032318000180
Dados: 2026.06.12 15:47:32 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP (CNPJ nº 02.032.318/0001-80)
Sr. Francisco das Chagas Sobrinho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF: